



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

PORTARIA Nº 150/2025

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA À SERVIDORA MARLENE ROSA DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a servidora Marlene Rosa de Moraes, foi contemplada com Licença por Doença em Pessoa da Família por período superior ao efetivamente usufruído;

CONSIDERANDO que a servidora retornou às suas atividades normais após 29 (vinte e nove) dias, não havendo, portanto, necessidade de manutenção do prazo total inicialmente concedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o período restante da Licença por Doença em Pessoa da Família concedida à servidora Marlene Rosa de Moraes, a contar de seu retorno ao trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 20 de novembro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME